DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA. 24 DE ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

dor 2P – 10 (dez) unidades; Apresentador de slides – 01 (uma unidade), junto a empresa Sulstore Comércio Eletrônico EIRELI EPP, CNPJ: 17.807.700/0001-95, totalizando o valor de R\$ 3.153,70 (Três Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta dos Projetos/Atividades 17.102.04.126.0001.1005.

0037; Ação: 1005 Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, IU: 0 e Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 do recurso da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 22 de abril de 2019

Inspetor Romulo Reis de Almeida DIRETOR GERAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPOG Nº 188/2019 - SEPOG

Delega competências do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Coordenador de Gestão do Patrimônio, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e CON-SIDERANDO as competências da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) com base na Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO a necessidade de conceder agilidade aos processos de regularização patrimonial no que tange à colheita de assinaturas em documentos cartoriais pertinentes à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio da SEPOG. RESOLVE: Art. 1º - Delegar a competência para assinatura de documentos de cunho cartorial pertinentes à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio (COGEPAT), especialmente no que se refere à regularização do patrimônio imobiliário de propriedade do Município, à seu respectivo Coordenador. Art. 2º - As competências delegadas do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Coordenador de Gestão do Patrimônio englobam a assinatura dos seguintes documentos: I. abertura de matrícula, desmembramento, retificação imobiliária; II. rubrica em documentos como memorial descritivo, planta de situação, ART, Ofício de resposta a Nota Devolutiva, requerimento ao tabelião do CRI responsável pela zona correspondente ao imóvel; III. outras assinaturas que tenham por objetivo a correção dos títulos e patrimônios imobiliários que se fizerem necessárias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PORTARIA Nº 192/2019 - SEPOG

Dispõe sobre a elaboração e divulgação do plano anual de aquisições corporativas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e CON-SIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a elaboração e divulgação do Plano Anual de Aquisições Corporativas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

CAPÍTULO I DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° - O Plano Anual de Aquisições Corporativas constitui em um instrumento de gestão das aquisições corporativas elaborado anualmente pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (COGEC/SEPOG) para guiar os órgãos e entidades da Administração Municipal no processo de aquisições corporativas. Art. 3° - A Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas (COGEC), por meio da Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços (CEARP), deverá elaborar e divulgar anualmente o Plano Anual de Aquisições Corporativas.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Art. 4° - A COGEC/SEPOG divulgará o andamento das licitações para os órgãos e entidades participantes, por meio do portal de compras. Art. 5° - O Plano Anual de Aquisições Corporativas será composto: I. relação de itens adquiridos anualmente; II. calendário de vigência das atas corporativas; III. calendário de abertura de processos de 2019; IV. estimativa de quantitativos a serem adquiridos. Parágrafo Único. A composição do Plano Anual de Aquisições Corporativas compreende a estrutura constante no Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

6º - O Plano Anual de Aquisições Corporativas compreende os seguintes objetivos: I. aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e as unidades responsáveis pela realização das compras; II. ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições; III. viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida; IV. possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA. 24 DE ABRIL DE 2019

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

de Pequeno Porte nas compras públicas municipais. Art. 7º - O Plano Anual de Aquisições Corporativas deverá adotar as seguintes diretrizes: I. qualidade e produtividade do gasto; II. as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental; III. a disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições; IV. as contratações vigentes; V. as disponibilidades de materiais em estoque.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Art. 8º - Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições Corporativas os setores requisitantes deverão encaminhar à SEPOG as informações constantes no art. 5º, inciso IV desta Portaria, referente aos quantitativos para atender a necessidade de cada órgão ou entidade. Art. 9º - Durante o período de 2º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições Corporativas, a SEPOG deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos ou entidades requisitantes e, se de acordo, incluir ou não no processo licitatório.

Parágrafo Único. O relatório do Plano Anual de Aquisições Corporativas, será divulgado no Portal de Compras.

CAPÍTULO V DA REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 10 - Nos períodos de setembro a novembro do ano de elaboração do Plano Anual de Compras poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano visando sua adequação. Parágrafo Único. A alteração do Plano Anual de Compras deverá ser analisada pela COGEC/SEPOG, devendo sua versão atualizada ser divulgada no sítio eletrônico da SEPOG.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

Art. 11 - O Plano Anual de Aquisições Corporativas será divulgado a cada ano, no Portal Compras, contendo: I. relação de itens adquiridos anualmente; II. calendário de vigência das atas corporativas; III. calendário de abertura de processos; IV. estimativa de quantitativos a serem adquiridos pelo órgãos ou entidades.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. - O Plano Anual de Compras, de que trata esta Portaria, no que tange às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), será elaborado em consonância com as normas específicas da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT). Art. 13. - Os casos omissos e excepcionais nesta Portaria deverão dirimidos pela SEPOG/COGEC. Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 192/2019 - SEPOG

Relação de itens Adquiridos Anualmente

N° | ESPECIFICAÇÃO | ITEM/LOTE | MODALIDADE | EXCLUSIVA MPE | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTA RESERVADA

		Calendário de vigêr	ncia das Atas Corp	oorativas			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA DA ARP			VALOR TOTAL		
Calendário de abertura de Processos							
Nº	ESPECIFICAÇÃO DATA DA ABERTUI		RA DO PROCESSO	DO PROCESSO ITEM		MODALIDADE	
	Estimati	va de quantitativos a sere	em adquiridos pelo	órgãos ou	Entidades		
CÓDIGO ESPECIFICA		CAÇÃO	UNIDADE		ESTIMATIVA DE CONSUMO		
		**	** *** ***				

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019 - SEPOG, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Fortaleza quanto ao Controle Eletrônico de frequência regulamentado pelo Decreto nº 14.004, de 10 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 14.004, de 10 de maio de 2017, que disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, especialmente o artigo 23 da referida norma. CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento das regras e dos critérios de frequência dos servidores públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional a fim de conferir maior efetividade e controle à gestão de recursos humanos. CONSIDE-RANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos utilizados dentre os critérios para promoção funcional, visando a valorização do servidor, bem como a concessão de outros benefícios estabelecidos em Lei. RESOLVE: Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza relativos ao controle eletrônico de frequência, regulamentado através do Decreto nº 14.004,